

CONTRATO-PROGRAMA N.º 28/25

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. ÁGUEDA ACTION CLUB (ACTIB)

OBJETO:

“Organização do Mundial e Europeu de MXGP 2025 – Grande Prémio de Portugal em Motocross”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

A aposta sustentada que tem vindo a ser efetuada pelo Município de Águeda em termos desportivos para o concelho, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da saúde e bem-estar da população em geral, originando condições para aumentar o número de praticantes de desporto de todas as idades e, simultaneamente, fomentando o gosto pelo bem-estar físico e pela convivência;

As associações desportivas, enquanto pólos de desenvolvimento das comunidades residentes em cada uma das localidades que constituem o Concelho de Águeda, ocupam um lugar fundamental e único na dinâmica do movimento associativo e, por essa mesma razão afirmam-se como os parceiros inestimáveis para a promoção e dinamização da atividade desportiva concelhia;

O Águeda Action Club vai organizar uma etapa do Campeonato Mundial de Motocross – MXGP – Grande Prémio de Portugal, uma prova inserida no calendário oficial de provas da Federação Internacional de Motociclismo, e que se apresenta como um evento desportivo de referência a nível internacional na modalidade do motocross. A edição de 2025 será realizada nos dias 3 e 4 de maio e contará com a participação dos melhores pilotos do ranking internacional (mais de 160), oriundos de vários países, estimando-se uma assistência nos dois dias superior a 15.000 espetadores, sem referenciar o alcance global que este evento terá através dos canais de televisão e plataformas digitais internacionais;

A vinda da Etapa do Campeonato do Mundo de Motocross a Águeda revela-se, pois, de extrema importância para a promoção e desenvolvimento desportivo de uma modalidade com fortes tradições em Águeda, possuindo retorno económico e turístico significativo, com impactos diretos na restauração e hotelaria do Concelho e da região, conforme foi possível comprovar em anos anteriores em que esta prova ocorreu em Águeda;

O Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho, que está integrado no atual Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2), define a natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda ao Associativismo Desportivo;

Atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*"

é necessário dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 06 de março de 2025 que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf.º Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e o

Águeda Action Club (ACTIB), contribuinte n.º 513 772 529, aqui legalmente representada pelo seu legal representante, Sr. Presidente da Direção, Tiago dos Santos Silva, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

O presente Contrato-programa tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a organização do Campeonato do Mundo de Motocross MXGP – Grande Prémio de Portugal, a decorrer no Crossódromo Internacional de Águeda.

Cláusula Segunda

Período de execução

1. O prazo de execução do projeto, objeto de comparticipação financeira, coincide com a realização do evento, isto é, nos dias 3 e 4 de maio 2025.

2. As datas da prova poderão sofrer alterações mediante acordo entre as partes.

Cláusula Terceira

Responsabilidades de financiamento

O valor total do investimento financeiro calculado pelo Clube para execução do referido na Cláusula 1.ª é de 740.512,50€ (setecentos e quarenta mil quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos), conforme orçamento que consta do Anexo I, sendo suportado da seguinte forma:

- a) 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros) pelo Primeiro Outorgante;
- b) O restante valor pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. Transferir a verba indicada na alínea a) da cláusula antecedente após a assinatura do presente Contrato-programa, em conformidade com plano de pagamento que consta do Anexo II e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 833/2025.

3. Efetuar a divulgação do evento nos meios de comunicação utilizados pela Autarquia para o efeito.

4. O Município de Águeda poderá ainda prestar outro tipo de apoio logístico às atividades desenvolvidas pela coletividade, desde que solicitado por escrito e após despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas nos termos do Despacho n.º 48/2021, de 23 de dezembro.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Promover o evento a nível nacional e internacional com o slogan “Águeda Capital Motocross”;
- b) Obter todas as licenças necessárias para a realização do evento;
- c) Cumprir com o contrato e regras estabelecidas pelo promotor INFRONT RACING e FIM;
- d) Executar o programa objeto deste contrato, de forma a atingir os objetivos expressos;
- e) Prestar todas as informações, sempre que solicitados pela Câmara Municipal;
- f) Apresentar um relatório de execução da atividade após a realização do evento;
- g) Publicitar o projeto, fazendo referência ao apoio do município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal de Águeda.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, devendo o Segundo Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.



Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2. O incumprimento constitui, ainda, impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio, por parte do Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

3. O incumprimento não poderá ser imputado à Segunda Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios à mesma, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Programa de apoio às Associações Desportivas do Concelho.

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até terminarem todas as prestações do contrato.



O presente Contrato-programa, composto por oito páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 11 de março 2025

Pelo Município de Águeda,

O Presidente da Câmara Municipal,



(Enf.º. Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

Pelo Águeda Action Club,

O Presidente da Direção,



(Tiago dos Santos Silva)

ANEXO I
ORÇAMENTO

GASTOS	
Fornecimentos Serv. Externos	697 950,00 €
Serviços/Trabalhos Especializados	517 500,00 €
Licença Promotor Internacional	335 000,00 €
Outros Serviços Esp.	27 500,00 €
Publicidade e Propaganda	40 000,00 €
Vigilância e Segurança	45 000,00 €
Conservação e Reparação	70 000,00 €
Materiais	25 000,00 €
Ferramentas e U. Desgaste Ráp.	25 000,00 €
Energia e Fluidos	20 000,00 €
Combustíveis	20 000,00 €
Deslocações e Estadas	10 000,00 €
Deslocações e Estadas	10 000,00 €
Serviços Diversos	125 450,00 €
Rendas e Alugueres	66 950,00 €
Comunicação	15 000,00 €
Seguros	7 500,00 €
Despesas Representação	30 000,00 €
Limpeza, Higiene e Conforto	5 000,00 €
Outros Serviços	1 000,00 €
Gastos com o Pessoal	9 562,50 €
Outros Gastos e Perdas	33 000,00 €
Taxas Federações	32 000,00 €
Restantes Gastos 688	1 000,00 €
TOTAL GASTOS	740 512,50 €

ANEXO II
PLANO DE PAGAMENTO

Organização do Campeonato do Mundo de Motocross MXGP – Grande Prémio de Portugal (verba descrita na alínea a) da cláusula terceira)		
Prestação	Valor	Data
1.ª prestação	(50%)	Após assinatura do Contrato-Programa
2.ª prestação	(40%)	Antes do evento
3.ª prestação	(10%)	Mediante a entrega do relatório de execução, após a realização da prova